

RESOLUÇÃO nº 088/2010

Cria o Gabinete de Segurança Institucional – GASEG

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, na conformidade do art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no relatório do Procedimento de Controle Administrativo n.º 200910000036399 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais os serviços prestados pelos militares requisitados pelo Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Gabinete de Segurança Institucional da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – GASEG.

Art. 2º O Gabinete de Segurança Institucional é órgão de assessoramento da Presidência do Tribunal de Justiça Militar e tem como objetivo planejar e implementar políticas e estratégias de atuação dos militares do Estado de Minas Gerais requisitados para prestar serviços junto a Justiça Militar.

Art. 3º A função de Chefe de Gabinete de Segurança Institucional será exercida pelo Assistente Militar do Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

Art. 4º Compete ao Gabinete de Segurança Institucional da Justiça Militar o planejamento, a coordenação e a execução dos serviços de segurança física das instalações da Justiça Militar Estadual e a segurança pessoal dos magistrados, quando necessário.

Art. 5º O serviço de todos os militares requisitados para atuação perante a Justiça Militar é organizado conforme escala elaborada pelo Gabinete de Segurança Institucional.

publicação. **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de março de 2010.

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Juiz Jadir Silva
Vice-Presidente

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Corregedor

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Juiz Fernando José Armando Ribeiro